

# A AVALIAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

Leila Rabello<sup>1</sup>  
Paulo Ubano Ávila<sup>2</sup>  
Silvia Soler Bianchi<sup>3</sup>

## Resumo

O presente texto tem por objetivo promover uma reflexão sobre a avaliação universitária. Trata-se de um referencial teórico de análise que todo educador que se compromete a realizar um trabalho comprometedor e de qualidade deve estar atento. Portanto, seu conteúdo nos leva a questionar posturas avaliativas e contribuir para futuros debates entorno do tema.

Palavras-chave: Avaliação. Aprendizagem. Ensino Superior. Legislação.

## Avaliação no âmbito universitário

*Toda a avaliação é um produto do que é avaliado  
pela esfera cognitiva de quem avalia.*  
Schopenhauer (2002)

Diante de muitos dilemas educacionais existentes a avaliação é um assunto dos mais polêmicos que precisamos abordar. O processo ensino-aprendizagem passa por etapas e a avaliação é o procedimento necessário na conclusão do processo. O termo avaliar vem do latim *a+valere*, que significa atribuir valor e mérito ao objeto em estudo, então dizemos que avaliar é atribuir um juízo de valor ao resultado de um processo que visa medir a qualidade do que foi aplicado. A seguir

---

<sup>1</sup> Mestrado em Ciência da Informação pela PUC- Campinas. Consultora Empresarial e Especialista em Gestão do Conhecimento, Informação, *Branding* e Qualidade. Diretora da *Thesis* Organização & Metodologia; Chefe do Centro Gestor da Informação e Professora no Centro Universitário Belas Artes de São Paulo.

<sup>2</sup> Doutorando em Processos de Aprendizagem Humana (Universidade Presbiteriana Mackenzie) mestre em Engenharia Elétrica pela Universidade Estadual de Campinas (2012) professor do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo, Grupo Anhanguera de Educação e Faculdades SENAI. Email: fispuavila@gmail.com

<sup>3</sup> Doutoranda em Educação, Arte e História da Cultura (Universidade Presbiteriana Mackenzie), mestre em Administração, Comunicação e Educação, graduada em História e Pedagogia e pesquisadora no grupo “Criatividade na Arte, na Ciência e no Cotidiano” (CNPq). Email: <silviabianchi@uol.com>.

outras concepções de avaliação se faz necessária para podermos lançar novos olhares sobre as dimensões dos modos de fazer e avaliar do ensino, aqui especificamente do ensino universitário.

Para Luckesi (2000), avaliação é o julgamento sobre uma realidade concreta ou sobre uma prática, à luz de critérios claros, estabelecidos prévia ou concomitantemente, para tomada de decisão.

Sousa (1997), ao se referir ao assunto diz que a avaliação exerce um controle sobre o conhecimento, porque o aluno "estuda" para fazer prova, responde corretamente aquilo que nem mesmo compreendeu, sem esquecer que as questões são mal formuladas e permitem várias interpretações. Desta maneira professor e aluno não interagem, fazendo-se sujeitos do processo educativo. O processo de construção do conhecimento, por meio da aquisição gradual de saberes, não é levado em consideração.

Segundo Luckesi (2000), com os resultados das provas finais, a escola também passa pelo processo avaliativo da sociedade a qual presta serviço. Afinal, a escola que consegue promover seus alunos e apresenta gráficos que demonstram relativos percentuais de promoção, pode presumir que, na média, está exercendo um bom trabalho.

Assim como em todo processo de ensino, no curso superior não acontece diferente e a aprendizagem, com isso, fica relegada ao segundo plano, quando na verdade deveria nortear todo o processo avaliativo, voltando-se para elementos quantitativos e também qualitativos (SANT'ANNA, 1995).

Com intuito de evidenciar as concepções de avaliação da aprendizagem, subjacentes aos textos legais, observa-se no quadro 1 que, ao longo do tempo, houve alterações quanto ao seu entendimento, referente à legislação.

Inicialmente, consistia em julgar o desempenho do aluno, de forma imparcial e objetiva, a partir do cômputo de acertos e erros apresentados nas questões de provas exames. Posteriormente, a avaliação da aprendizagem como procedimento de julgar o desempenho do aluno passou a se basear em critérios expressos nos objetivos previstos e a ser realizada de forma ampla e contínua.

No que concerne a avaliação universitária, segundo estudos realizados nos últimos anos, é visível a valorização dos conteúdos e das informações passadas aos alunos para atender as demandas do mercado de trabalho. O tempo hábil para que ocorra essa assimilação do conhecimento é pequeno, penalizando a reflexão, a

participação e a análise crítica dos resultados. A avaliação passa a ser nesse processo algo superficial, com questões previsíveis, que em quase nada ou em nada contribuem para a epistemologia e o conhecimento.

Há o tempo de ensinar, um tempo de aprender, um tempo de provar. Tempos vivos e tempos mortos na sala de aula, distribuídos estática e arbitrariamente. O que se vê é o aluno querendo falar na hora em que deveria apenas ouvir (tempo do professor) e, paradoxalmente, sendo obrigado a participar quando deseja refletir em silêncio ou quando desistiu de falar, instalado que foi o estado de desmotivação. (VEIGA, 2007, p. 233).

É importante que lancemos novos olhares a estas questões dos conteúdos junto com a má formação acadêmica para termos uma dimensão do que, enquanto educadores estamos produzindo ou reproduzindo na sala de aula.

Observemos a seguir para termos uma visão abrangente de como os princípios avaliativos são colocados no quadro da educação no Brasil.

No histórico da legislação a finalidade da avaliação, expressa até a legislação de 1961, era apenas classificatória, sendo-lhe acrescida, a partir de 1971, a função de retroinformação, visando fornecer dados para o acompanhamento, controle e reformulação das propostas curriculares.

Constata-se que a legislação reflete as proposições decorrentes da teoria da avaliação e não apresenta, em essência, discrepância com essa teoria. As influências ocorridas nos estudos teóricos, que, inicialmente, davam ênfase à mensuração por meio de testes, depois passam a incluir outros procedimentos visando apreender, com maior amplitude, as aprendizagens ocorridas com os alunos, refletia-se, também, na legislação educacional quanto à avaliação:

Quadro 1: Concepções de avaliação nos textos legais de 1930 – 2011.

Períodos	1930-1960	1940-1960	LDB/1961	LD/1971-1981	LDB/1996-2000	2000-2011
----------	-----------	-----------	----------	--------------	---------------	-----------

Concepção de avaliação	Procedimentos de atribuição de notas aos alunos mediante seu nível de desempenho nas provas e exames.	Procedimentos de atribuição voltado para a apresentação quantificada do rendimento apresentado pelo aluno em exercícios e exames.	Procedimento de julgar o aproveitamento do aluno quanto ao seu grau de satisfatoriedade para a série em curso.	Procedimento de verificação do rendimento do aluno expresso em notas ou menções e assiduidade. Possibilidade de aprovação pela recuperação obrigatória.	Procedimento de recuperação paralela. Progressão parcial e obrigatoriedade dos docentes participarem da elaboração da proposta pedagógica da escola.	Processo contínuo e cumulativo. Procedimentos diversificados de avaliação dos resultados da prática e da escola. Não reprovar o aluno.
O que é avaliação da aprendizagem	Para classificar e selecionar alunos com condições de prosseguir nos estudos.	Para a classificação do aluno de acordo com nível de aproveitamento e selecionar aqueles em condições de prosseguir ou concluir os estudos.	Para aferir o grau de aproveitamento do aluno, tendo em vista selecionar aqueles em condições de serem providos à série imediatamente superior	Para fornecer dados para orientar a reformulação do planejamento curricular. Par a apoiar a decisão quanto à promoção do aluno prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos	Para orientar a reformulação do planejamento pedagógico e a decisão quanto à promoção do aluno.	Para orientar uma avaliação comprometida com o progresso e o desenvolvimento da aprendizagem. Evitar a reprovação sucessiva do aluno
	Avaliação classificatória			Acréscimo da retroinformação de dados para acompanhamento, controle e reformulação das propostas curriculares e pedagógicas		Novas influências teóricas

Fonte: Adaptado de Souza (1997).

A Lei n.º 9.394 de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases (LDB) criou a recuperação paralela, a progressão parcial e a obrigatoriedade dos docentes participarem da elaboração da proposta pedagógica da escola. A Proposta Política Pedagógica provoca um novo redimensionamento nos diversos aspectos da ação educativa. Diante desses novos princípios educativos, introduzidos com a LDB de 1996, a função da escola se modifica e, também, a prática.

Há na lei n.º 11.509, de 20 de julho de 2007 uma alteração o § 4º do art. 7º da Lei n.º 11.096 que instituiu o Programa Universidade para Todos que dispõe sobre a desvinculação dos cursos com desempenho insuficiente no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Este, a partir de 2004, substituiu o Exame

Nacional de Cursos (ENC), popularmente chamado “Provão” (RISTOFF; LIMANA, 2011).

Em 20 de julho de 2007, o então presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou uma lei determinando a exclusão do ProUni dos cursos que tiverem duas avaliações ruins no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior. As avaliações são feitas a cada três anos. Antes, a lei que criou o ProUni, em 2005, previa que os cursos seriam excluídos do programa a cada três avaliações ruins.

O exame deve ser aplicado pelo menos uma vez a cada três anos para alunos ingressantes e concluintes, em todos os cursos profissionais. Essa intenção de medir o valor agregado desempenha um papel central no delineamento dos testes e na possibilidade de melhorar a qualidade de informação fornecida por um exame dessa natureza. (VERHINE, DANTAS, 2005, p. 18).

Os olhares para as instituições educacionais de nível superior também são lançados e o processo também é realizado por meio do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) instituído pela lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, é formado por três componentes principais: a avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes. O SINAES avalia todos os aspectos que giram em torno desses três eixos: o ensino, a pesquisa, a extensão, a responsabilidade social, o desempenho dos alunos, a gestão da instituição, o corpo docente, as instalações e vários outros aspectos. Ele possui uma série de instrumentos complementares: autoavaliação, avaliação externa, Enade, Avaliação dos cursos de graduação e instrumentos de informação (censo e cadastro). Os resultados das avaliações possibilitam traçar um panorama da qualidade dos cursos e instituições de educação superior no País. Os processos avaliativos são coordenados e supervisionados pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes). A operacionalização é de responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) - Anísio Teixeira (BRITO, 2007; RISTOFF, LIMANA, 2011).

Nos termos do artigo 11 da Lei nº 10.861/2004, a qual institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), toda instituição concernente ao nível educacional em pauta, pública ou privada, constituirá Comissão Permanente de Avaliação (CPA), com as atribuições de conduzir os processos de avaliação internos da instituição, bem como de sistematizar e prestar as informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Aquela obedecerá às seguintes diretrizes: I - constituição por ato do dirigente máximo da

instituição de ensino superior, ou por previsão no seu próprio estatuto ou regimento, assegurada a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada, e vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos;II - atuação autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição de educação superior. (PORTAL DO MEC, 2012).

Além da verificação do desempenho estudantil em conhecimentos básicos, competências e habilidade, o Paidéia propiciará análises sobre as percepções dos estudantes a respeito da relevância e da contextualização dessas aquisições no seu processo mais amplo de formação, bem como a respeito das inovações, diferenciações, experiências significativas no ensino, atitudes e tendências prevalentes em relação à construção e à aquisição de conhecimentos, principais políticas pedagógicas, expectativas profissionais, medidas de aperfeiçoamento mais comumente implementadas, marcas da formação que cada área vai produzindo e suas principais contribuições para o avanço da ciência e o desenvolvimento social, etc. (SINAES, 2009, p. 122-3).

Como citado por Verhine e Dantas (2005, p. 18), o ENADE avalia os alunos com relação aos conteúdos fornecidos pelas orientações curriculares dos seus respectivos cursos de graduação. Além de avaliar a adequação a “[...] novos requisitos decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender tópicos relativos a questões brasileiras e internacionais e outras áreas de conhecimento”.

### **Considerações Finais**

No processo ensino-aprendizagem, analisando as questões instituição-professor-aluno, existem vários obstáculos, desafios e estratégias que poderão ser aplicadas para a obtenção de resultados satisfatórios no que tange a avaliação institucional e do aluno. Cabe a cada estabelecimento de ensino de nível superior, juntamente com seus educadores – peça chave no processo – e na posse de conhecimentos técnicos, de atitudes críticas, reflexivas e criativas buscar uma forma mais adequada em suas diversas formas de avaliação.

### **Referências**

BRASIL. Ministério da educação. *O que é uma Comissão Permanente de Avaliação (CPA)?* Disponível em: <

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=13122:1-o-que-e-uma-comissao-permanente-de-avaliacao-cpa&catid=127:educacao-superior](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=13122:1-o-que-e-uma-comissao-permanente-de-avaliacao-cpa&catid=127:educacao-superior)>, Acesso em: 26 ago. 2011.

BRITO, Márcia Regina F. de. ENADE 2005: perfil, desempenho e razão da opção dos estudantes pelas licenciaturas. *Avaliação*, Campinas, v. 12, n.3, p. 401-43, set. 2007.

LUCKESI, Cipriano Carlos. *Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições*. 13. ed. São Paulo, Cortez, 2000.

RISTOFF, Dilvo; Limana, Amir. *O Enade como parte da avaliação da educação superior*. Disponível em: <<http://www.cpa.unopar.br/enade.pdf>>. Acesso em: 20 ago. 2011.

SANMARTÍ, Neus. *Avaliar para aprender*. Porto Alegre:artmed, 2009.

SANT'ANNA, Ilza Martins. *Por que avaliar? Como avaliar? Critérios e instrumentos*. Petrópolis: Vozes, 1995.

SCHOPENHAUER, Arthur. *Aforismos para sabedoria de vida*. São Paulo: Martins Fontes, 2002

SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR [SINAES]. *Da concepção à regulamentação*. 5.ed. revisada e ampliada. Brasília: INEP, set. 2009. Disponível em: <<http://www.publicacoes.inep.gov.br/resultados.asp>>. Acesso em: 26 ago. 2011.

SOUSA, Sandra Maria Zákia Lian. Avaliação do rendimento escolar como instrumento de gestão educacional. In: OLIVEIRA, D. A. (ORG.) *Gestão democrática da educação: desafios contemporâneos*. Petrópolis: Vozes, 1997.

VEIGA, Ilma de Alencastro (Org.). *Pedagogia Universitária: a aula em foco*. São Paulo: Papyrus, 2007.

VERHINE, Robert Evan; DANTAS, Lys Maria Vinhaes. *Avaliação da Educação Superior no Brasil: do Provão ao ENADE: Documento preparado para o Banco Mundial*. Gerente responsável: Alberto Rodriguez. Dez., 2005. Disponível em: <<http://www.isp.ufba.br/avalia%C3%A7%C3%A3o%20da%20Ed%20Superior%20do%20Provao%20ao%20ENADE.pdf>>. Acesso em: 26 ago. 2011.